



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 29/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.002802/2022-86

**Unidade Gestora:** STI/UFMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, com sede à **Rua Lauro Müller 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.508.097/0001-36**, neste ato representada pela senhora **Márcia Regina de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], carteira de identificação [REDAZIDO] SSP/SP, por meio do documento de delegação de competência nº 190 de 15 de fevereiro de 2021, pelo tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.002802/2022-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato consiste na **contratação de prestação de serviços de uma solução de nuvem, suporte técnico especializado e treinamento, a ser viabilizado pela contratada, que atuará como integradora (cloud broker) do provedor do serviço referente à solução denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência de **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-----------	------	----------------------	-------------------

1	Prestação de serviços de uma solução de nuvem, suporte técnico especializado e treinamento, a ser viabilizado pela contratada, que atuará como integradora (cloud broker) do provedor do serviço referente à solução denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe)	Unidade	30.000	R\$ 14,60	R\$ 438.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 438.000,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início na data de 12/03/2022 e encerramento em 12/03/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ **438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

**NE: 2022NE151**

**Gestão/Unidade:151459**

**Fonte:8100000000**

**Programa de Trabalho:170156**

**Elemento de Despesa:339040**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017 e Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Considerando que a RNP é organização sem fins lucrativos, qualificada pelo poder executivo federal como organização social, cujas competências definidas em seu contrato de gestão cingem no desenvolvimento tecnológico e o apoio à pesquisa de tecnologias de informação e comunicação, a fim de criar serviços e projetos inovadores na esfera científica e educacional, além de qualificar profissionais nessas mesmas áreas, não será exigida garantia da execução, devendo, todavia, ser aplicadas as sanções contratuais no caso de descumprimento de quaisquer obrigações avençadas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina de Souza, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 11/03/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0169864** e o código CRC **97959B12**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.002802/2022-86

SEI nº 0169864

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 154215 - UNIFAP**

Número do Contrato: 17/2019.  
 Nº Processo: 23125.019696/2019-55.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 30.712.201/0001-82 - EFA CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração o valor do contrato nº 017/2019, em decorrência de acréscimos e supressões de serviços  
 acréscimo: R\$ 558.672,38; supressão: R\$ 111.998,66.. Vigência: 19/12/2019 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.127.572,72. Data de Assinatura: 11/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154502 - UFGD**

Número do Contrato: 42/2018.  
 Nº Processo: 23005.002967/2017-50.  
 Pregão. Nº 49/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 09.342.161/0001-38 - ELIMCO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de um posto de trabalho - marceneiro e supressão de um posto de trabalho - pedreiro. Vigência: 12/11/2018 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 926.854,90. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 154041 - FUMA**

Nº Processo: 23115.002802/2022-86.  
 Dispensa Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Objeto: Contratação de prestação de serviços de uma solução de nuvem, suporte técnico especializado e treinamento, a ser viabilizado pela contratada, que atuará como integradora (cloud broker) do provedor do serviço referente à solução denominada Google Workspace For Education Plus (GWfe).  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXIV. Vigência: 12/03/2022 a 12/03/2023. Valor Total: R\$ 438.000,00. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154041 - FUMA**

Número do Contrato: 6/2018.  
 Nº Processo: 23115.008529/2017-36.  
 Pregão. Nº 46/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 10.583.885/0001-52 - FLORES E JARDINS LTDA. Objeto: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 06/2018-sicon para cláusula sexta - reajuste, nos seguintes termos:  
 1.1.1. O preço consignado no contrato será corrigido a partir da vigência do presente termo aditivo, mediante a aplicação, pela contratante, do índice ipca, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a sua assinatura, com base na fórmula do art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994.  
 1.1.2. O preço reajustado manter-se-á fixo por um ano; 1.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 1.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; 1.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; 1.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.; 1.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.. Vigência: 14/03/2018 a 14/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 772.581,36. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154041 - FUMA**

Número do Contrato: 32/2019.  
 Nº Processo: 23115.043475/2018-36.  
 Dispensa. Nº 25/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: A prorrogação até a data de 10/07/2022, conforme justificativa apontada no presente processo, pag. (464) , tudo conforme novo plano de trabalho, parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, com vistas ao desenvolvimento do curso de especialização em gestão e assessoria de comunicação/ccso.. Vigência: 11/11/2019 a 10/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.988,00. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 10/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/01/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente tipo cadeira de polipropileno, banco tipo sela e plástica, conforme a especificação e quantidade constante no item 3, pelo período de 12 (doze) meses.

EURICO SANTOS NETO  
 Gerente Administrativo

(SIDEC - 14/03/2022) 155010-26443-2022NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 001/fufmt/2020 em decorrência das alterações da cct 2021/2021 da categoria..

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).'

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154054 - FUFMS**

Número do Contrato: 78/2021.  
 Nº Processo: 23104.029535/2020-51.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 27.301.392/0001-85 - CHARLES DE MELO FERNANDES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais 180 ( cento e oitenta ) dias, conforme previsto na cláusula 2. - da vigência e nos termos do §1º, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 15.08.2022 e término em 10.02.2023, não ensejando o acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados.. Vigência: 15/08/2022 a 10/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 353.587,72. Data de Assinatura: 14/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ADESÃO**

Termo de Adesão nº 3/2022-UFMS. Processo nº 23104.036123/2021-59. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e a empresa ARANDU BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto regulamentar as relações entre a PIME e a empresa incubada, nos termos do Edital AGINOVA nº 21, de 16 de novembro de 2021 e da Instrução Normativa AGINOVA/RTR/UFMS nº 5/2021, possibilitando o suporte da PIME para viabilizar o desenvolvimento e crescimento das atividades empresariais. Data de assinatura: 10.03.2022. Vigência: 10.03.2022 a 10.03.2025. Assinam: O Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine pela "UFMS" e o Representante Legal pela "ARANDU".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 41/2022-UFMS, Processo nº 23104.000681/2022-67, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Romilda Meira de Souza Barbosa. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Linguagem e Educação: interações, sentidos e identidades". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos 3122393, independente da sua transcrição. Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 à 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Romilda Meira De Souza Barbosa, pela "Organizadora".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 42/2022-UFMS, Processo nº 23104.000687/2022-34, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e JACIRA HELENA DO VALLE PEREIRA ASSIS. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "EDUCAÇÃO E PIERRE BOURDIEU: Abordagens nos campos histórico e social". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos 3113867, independente da sua transcrição. Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 à 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e JACIRA HELENA DO VALLE PEREIRA ASSIS, pela "Organizadora".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 43/2022-UFMS, Processo nº 23104.001358/2022-19, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Carlos Eduardo da Costa Campos. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "AS TABELLAE DEFIXIONUM DA REGIÃO DO LÁCIO (I AEC - II EC): TRADUÇÃO, ANÁLISE TEXTUAL E HÁBITO EPIGRÁFICO". Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 a 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Carlos Eduardo da Costa Campos, pelo "Organizador".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 44/2022-UFMS, Processo nº 23104.001361/2022-24, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e DANIELE CORREIA. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "A Química dos Solos: Uma perspectiva de Aprendizagem Ativa". 1.2. Integram o presente instrumento o Termo de Cessão de Direitos 3093579, independente da sua transcrição. Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 à 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Daniele Correia, pela "Organizadora".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 45/2022-UFMS, Processo nº 23104.001353/2022-88, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Luis Fernando Sgarbossa. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Estudos em Direito Constitucional Subnacional". Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 a 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Luis Fernando Sgarbossa, pelo "Organizador".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 46/2022-UFMS, Processo nº 23104.001343/2022-42, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Fernanda Malinosky Coelho da Rosa. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Caderno da Escola de Extensão: mosaico de relatos de experiência de ações 2018 e 2019". Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 a 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, pela "Organizadora".

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 47/2022-UFMS, Processo nº 23104.000682/2022-10, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Ana Luiza Bossolani Martins. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Transtorno do Espectro Autista na Universidade: Da Pesquisa Básica a Aplicada". Data de assinatura: 11.03.2022. Vigência: 11.03.2022 a 11.03.2027. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela "UFMS", e Ana Luiza Bossolani Martins, pela "Organizadora".

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 34/2020-UFMS, Processo nº 23104.005882/2020-99-UFMS, celebrado entre o Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC). Objeto: As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº 34/2020-UFMS, referente a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em

